
PORTARIA N. CGTC-06/2025

Suspende os efeitos da Portaria N. CGTC-03/2025, que constituiu Comissão de Sindicância Acusatória.

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 92, inciso III, da [Lei Complementar Estadual n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar Estadual n. 491, de 20 de janeiro de 2010, e diante do que consta no processo SEI 25.0.000004273-3,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os efeitos da [Portaria N. CGTC-03/2025](#), cujo extrato foi disponibilizado no DOTC-e de 28/7/2025 e considerado publicado em 29/7/2025, que constituiu comissão de sindicância acusatória, em virtude da necessidade de produção de prova pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de agosto de 2025.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Corregedor-Geral

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 01.09.2025.